

**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Administração
Serviço de Licitações e Contratos
Rua Debret, 23, Sala 609 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-080
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01430.000236/2019-67

Unidade Gestora: [344042](#)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2020, REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01430.000236/2019-67, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA
NACIONAL E A EMPRESA ELC
ENGENHARIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério do Turismo - MTur, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, com sede na Av. Rio Branco nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **RAFAEL ALVES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.384, de 29 de novembro de 2019, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2019, inscrito no CPF nº 323.548.298-92, portador da Carteira de Identidade nº 44023900X, expedida pela SSP/SP, de um lado, e, de outro, a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.796.882/0001-25, sediada na Rua 03, nº 800, Sala 702 Edifício Office Tower, Setor Oeste, em Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CELSON LOPES SALES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 5575469, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 043.548.521-01, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato em epígrafe, com fundamento no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2020, com início na data de 05/06/2021 e encerramento em 30/08/2021, pactuado para a contratação de Serviços Profissionais, com responsabilidade técnica, para a elaboração de projeto executivo para recuperação de patologias estruturais, presentes no Prédio Anexo da FBN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. E a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 10/2020, até o dia 30/06/2021.

1.3. O Cronograma Físico-Financeiro da execução do serviço consta no Processo Administrativo nº 01430.000236/2019-67 (Documento SEI 0055166).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

2.1. As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CONTRATANTE: Programa de Trabalho nº 13122003220000033, Elemento de Despesa nº 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800351, em 16/12/2020.

Parágrafo Único: Estas informações visam apenas informar a fonte da qual sairão os recursos para o pagamento do valor residual a ser quitado. A prorrogação não afetará o valor originalmente pactuado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **celson lopes sales junior, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alves da Silva, Presidente**, em 28/05/2021, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056395** e o código CRC **B8ECF2D2**.